



Requer a expedição de ofício ao **GABPREF - Gabinete do Prefeito** para encaminhar informações oficiais sobre as políticas públicas em execução no combate à apologia e ao uso de drogas ilícitas no Município de Fortaleza.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

A vereadora **PRISCILA COSTA**, na qualidade de Líder da Oposição, bem como todos os vereadores da oposição abaixo qualificados, vêm, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental prevista no art. 141, mui respeitosamente requerer que seja encaminhado ofício ao **GABPREF - Gabinete do Prefeito**, solicitando informações oficiais, formais e detalhadas sobre as políticas públicas, programas e ações atualmente em execução ou planejamento no Município de Fortaleza voltadas ao enfrentamento da apologia, incentivo, consumo e aliciamento para o uso de drogas ilícitas, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Considerando o alarmante crescimento da banalização do consumo de entorpecentes e a propagação cultural de condutas que naturalizam ou promovem o uso de substâncias ilícitas, sobretudo nas áreas mais vulneráveis da cidade, é urgente e estritamente necessário que o Poder Executivo Municipal informe:

- 1) Quais são os programas de prevenção e combate às drogas atualmente vigentes no Município;
- 2) Qual a estrutura institucional disponível, incluindo recursos humanos, orçamentários e equipamentos;
- 3) Quais as parcerias intersetoriais com secretarias de educação, saúde, juventude, cultura, segurança e assistência social;
- 4) Quais ações educativas, campanhas públicas ou atividades comunitárias têm sido realizadas no ano de 2025;
- 5) Como se dá o monitoramento dos impactos e resultados dessas políticas públicas;
- 6) Se há previsão de fortalecimento ou ampliação de ações, inclusive com envolvimento das escolas públicas e organizações civis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA**

É dever do Estado zelar pela formação moral, física e social da juventude e conter com firmeza os fatores que fragilizam a saúde pública, a segurança e a dignidade humana. A apologia às drogas, muitas vezes veiculada por meios artísticos, redes sociais e eventos públicos, exige resposta direta, institucional e articulada.

Ressalte-se que, nos termos do § 3º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, o não atendimento ao presente requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias importará em ciência ao(à) autor(a) para a adoção das providências legais e regimentais cabíveis.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**PRISCILA BEZERRA DA COSTA**  
Vereadora – PL

